



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital No. 01-M0002/2024

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE: Faculdade de Economia (ESC)

1.2 Departamento de Economia (SEN)

1.3 Título do Projeto: Pensamento Econômico IV

1.4 Código do Projeto: SENA0002

1.5 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: SEN00081 - PENSAMENTO ECONOMICO IV

1.6 Professores Orientadores Vinculados ao Projeto: JAVIER WALTER GHIBAUDI

1.8 Este projeto visa alunos que ingressaram por Ampla Concorrência. 1.9 Número de vagas para alunos ingressantes por Ações Afirmativas: 0 bolsista(s). 1.10 Número de vagas por Ampla Concorrência: 1 bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período de 08/04/2024 à 11/04/2024.

2.2 Endereço Eletrônico da página disponibilizada para a Inscrição:
<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-Requisitos Fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

CR geral mínimo de 6 (seis), Nota em PEC IV maior ou igual a 7 (sete)

2.4 Caso um (a) estudante ingressante por ampla concorrência se inscreva em processo seletivo exclusivo para ações afirmativas, não deverá ser autorizado (a) a realizar a prova e deverá ser excluído (a) do processo.

2.5 Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência, porém não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1 Documentação comprobatória dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria consistem em:

Histórico escolar

3.2 Os documentos comprobatórios que conduzem a bônus sejam candidatos ingressantes por Ação Afirmativa ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme os artigos 12 e 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.45 de 13 de dezembro de 2023 são, respectivamente, declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.35 de 20 de dezembro de 2022.

3.3. A documentação comprobatória para aplicação do(s) bônus de Ingresso por Ações Afirmativas ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, **durante o período de inscrições**, pelo enlace eletrônico:

javierghibaudi@id.uff.br

e com cópia para o e-mail jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Documentação Bonus Monitoria Projeto código SENA0002”.

4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo é composto por duas fases: eliminatória e classificatória. A primeira consiste numa avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) nas disciplinas associadas ao projeto. Por sua vez, a segunda fase será regida por uma entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona (sempre que houver entrevista online síncrona, a mesma deverá ser gravada para fins de avaliação de recursos).

4.1 DATA E HORÁRIO: 15/04/2024 às 17:00:00

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO (e/ou link onde será executada a etapa da seleção)

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Entrevista online a confirmar link e horário via email

4.3 EMENTA E BIBLIOGRAFIA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

Keynes. Teoria Geral. Edição à escolha do estudante

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1 A banca examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, a partir das notas atribuídas por cada membro da Banca de Seleção segundo o procedimento:

Média simples das duas fases

4.4.2 Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

4.4.3 A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). A nota final máxima é 10,0 (dez).

4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO):

Estudante ingressantes por ação afirmativa: bonificação de 2 pontos. Nota Pec IV: 1 ponto. CR geral: 1 ponto. Entrevista: 2 pontos

4.6 DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 17/04/2024

4.7 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Email e mural de coordenação de curso (5o andar)

4.7 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

4.7.1- O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Coordenador de Monitoria é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.7.2- O recurso dirigido ao Coordenador de Monitoria deve ser enviado por e-mail a: jesus_alexai@id.uff.br, com assunto: "Recurso Monitoria Projeto SENA0002".

4.7.3- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao

Coordenador de Monitoria responsável pelo projeto.

4.7.4- O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 03/04/2024.

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo

Chefe do Departamento